



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
"Gabinete da Prefeita"

Prefeitura Municipal de Juru  
RECEBIDO  
20/05/2025

Assinatura  
Cassiano Siverino da Silva  
Secretário de administração

**MENSAGEM Nº 007/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 007/2024, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer medidas de promoção e proteção dos direitos da comunidade LGBTQIAPNB+, garantindo a plena inclusão social, cidadania e o combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. Este projeto visa a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e respeitosa, onde todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, possam viver com dignidade e segurança.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, assegura a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. No entanto, a realidade enfrentada pela população LGBTQIAPNB+ ainda é marcada por violência, discriminação e marginalização. Em diversos espaços, como o mercado de trabalho, escolas, instituições de saúde e até mesmo em suas próprias famílias, os membros dessa comunidade são vítimas de preconceito e violação de seus direitos humanos fundamentais.

A implementação de políticas públicas eficazes e a criação de um marco legal específico são essenciais para garantir o reconhecimento da identidade de cada indivíduo, o direito ao acesso igualitário a serviços e oportunidades, e a proteção contra qualquer tipo de agressão ou exclusão. A proposta busca, assim, fortalecer a proteção dos direitos da população LGBTQIAPNB+, criando mecanismos



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**"Gabinete da Prefeita"**

legais para a prevenção da violência e a promoção de uma convivência harmoniosa em nossa sociedade.

A presente legislação também visa à inclusão de temas LGBTQIAPNB+ nos currículos educacionais, promovendo o respeito à diversidade desde a infância, e estabelece medidas de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, como a criação de centros de atendimento psicológico e jurídico para vítimas de homofobia, transfobia e outras formas de violência.

Com isso, o projeto busca alinhar-se com as diretrizes de direitos humanos internacionais e nacionais, buscando a implementação de um sistema de justiça social que reconheça e proteja as especificidades da população LGBTQIAPNB+, promovendo, finalmente, a plena igualdade de direitos e o respeito à dignidade humana.

Por essas razões, este Projeto de Lei se justifica pela urgência e necessidade de avançarmos na luta contra a discriminação e pela promoção de uma sociedade mais inclusiva, respeitosa e solidária, onde todos possam viver sem medo de serem quem são.

Juru-PB, 21 de Dezembro

JURU-PB, 14 de Abril de 2025.

  
**Solange Maria Felix Barbosa**  
Prefeita Constitucional



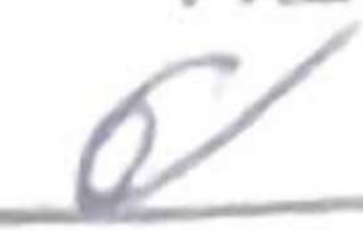
Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Juru  
"Gabinete da Prefeita"

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

APROVADO

EM 27 DE 05 DE 20 25

  
PRESIDENTE

  
1º / 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DOS  
DIREITOS DA POPULAÇÃO  
LGBTQIAPNB+ NO MUNICÍPIO DE  
JURU-PB E ESTABELECE MEDIDAS DE  
PROTEÇÃO CONTRA A  
DISCRIMINAÇÃO E A VIOLÊNCIA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação do **PODER LEGISLATIVO**, nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta lei tem como objetivo garantir e promover os direitos da população LGBTQIAPNB+ no âmbito do município de JURU-PB, assegurando a igualdade de direitos e a proteção contra qualquer forma de discriminação.

**Art. 2º** Fica instituído no município de Juru-PB, o "Programa Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPNB+ que terá as seguintes diretrizes:

I- Realização de campanhas educativas sobre diversidade sexual e de gênero nas escolas e na comunidade;

II- Criação de espaços de acolhimento e apoio psicológico para pessoas LGBTQIAPNB+;

III- Capacitação de servidores públicos para o atendimento adequado à população LGBTQIAPNB+;

IV- Fomento e eventos culturais e artísticos que promovam a visibilidade e a valorização da diversidade.

**Art. 3º** O município de Juru-PB deverá garantir a criação de um



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**"Gabinete da Prefeita"**

canal de denúncia para casos de discriminação e violência contra população LGBTQIAPNB+, assegurando o sigilo e a proteção das vítimas.

**Art. 4º** Fica proibida qualquer forma de discriminação em razão da orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero em todos os serviços públicos e privados do município de Juru-PB.

**Art. 5º** O Poder Executivo deverá promover a inclusão da temática LGBTQIAPNB+ nas políticas públicas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2025.

  
**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**Juru-PB, 21 de Dezembro de 1961**

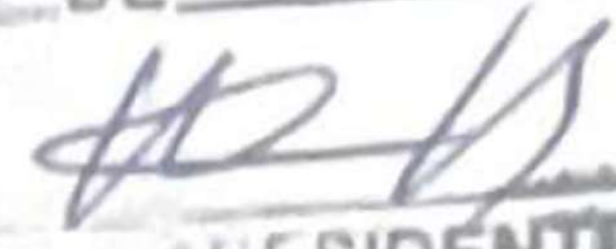


**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Juru**  
(Casa de Antônio Luiz Leite)

CÂMARA MUNIC. AL DE JURU

**APROVADO**

EM 27 DE 05 DE 2025

  
PRESIDENTE

  
1º / 2º Secretário

**AUTOR:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PRESIDENTE:** DENISE FELIX BARBOSA

**RELATOR:** EVANGELISTA JOSÉ DE MEDEIROS

**PROJETO DE LEI Nº 007/2025.**

**DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPNB+ NO MUNICÍPIO DE JURU E ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO E A VIOLÊNCIA.**

**PARECER - Nº 002/2025.**

**I – RELATÓRIO:**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, recebe, para a devida análise e emitir Parecer, sobre o PROJETO DE LEI Nº 007/2025 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPNB+ NO MUNICÍPIO DE JURU E ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO E A VIOLÊNCIA.

**É O RELATÓRIO.**

**II – VOTO DE RELATOR**

Esta relatoria, considerando o que dispõe o Art. 69, Inciso I do Regimento Interno, analisou os detalhes do Projeto de Lei nº 007/2025 (QUE DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPNB+ NO MUNICÍPIO DE JURU E ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO E A VIOLÊNCIA.), de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, no aspecto Técnico e Legal, corroborado com o Parecer Jurídico desta Casa. Chegando à conclusão de que a proposição em tela está dentro dos conformes, para tramitar legalmente no Plenário desta Casa Legislativa.

Estas são as considerações desta relatoria, após a análise da matéria em questão, merecendo o respaldo do Plenário desta Casa Legislativa.

**É O VOTO.**

Sala das Comissões, em 09 de maio de 2025.

  
**EVANGELISTA JOSÉ DE MEDEIROS**  
RELATOR



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Juru**  
(Casa de Antônio Luiz Leite)

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

APROVADO

EM 27 DE 05 DE 2025

  
PRESIDENTE

  
1º / 2º Secretário

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU.

PROJETO DE LEI Nº 007/2025.

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DOS DIREITOS  
DA POPULAÇÃO LGBTQIAPNB+ NO MUNICÍPIO  
DE JURU E ESTABELECE MEDIDAS DE  
PROTEÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO E A  
VIOLÊNCIA.

PARECER - Nº 002/2025.

### III – PARECER DA COMISSÃO

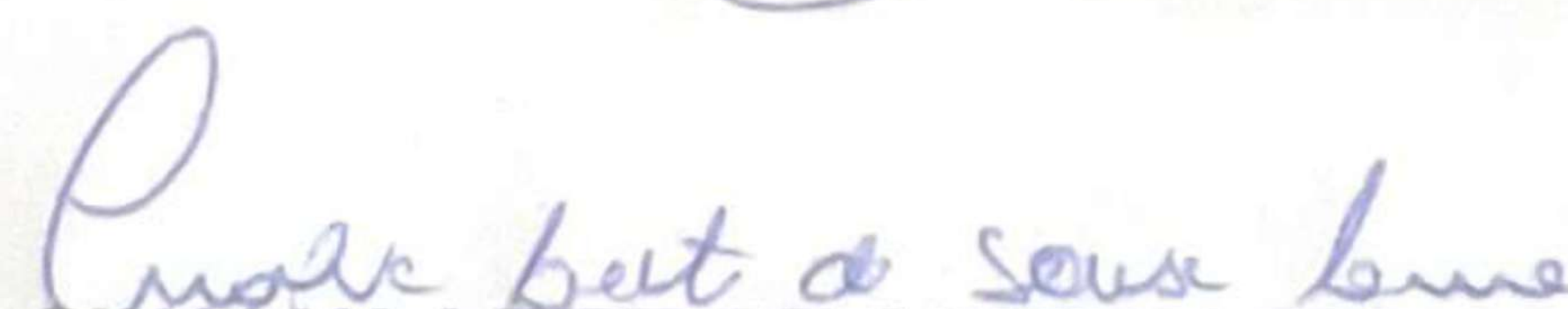
A Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, em reunião plena, decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do nobre Relator, Vereador **EVANGELISTA JOSÉ DE MEDEIROS**.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 09 de maio de 2025.

  
DENISE FELIX BARBOSA  
-Presidente-

  
EVANGELISTA JOSÉ DE MEDEIROS  
-Relator-

  
CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA  
- Membro-

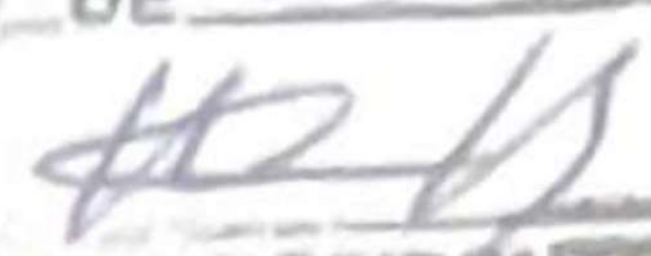


**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Juru**  
(Casa de Antônio Luiz Leite)

CÂMARA MUN. AL DE JURU

**APROVADO**

EM 27 DE 05 DE 2025

  
PRESIDENTE

1º / 2º Secretário

**AUTOR:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PRESIDENTE:** DENISE FELIX BARBOSA

**RELATOR:** EVANGELISTA JOSÉ DE MEDEIROS

**PROJETO DE LEI Nº 007/2025.**

**DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPNB+ NO MUNICÍPIO DE JURU E ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO E A VIOLÊNCIA.**

**PARECER - Nº 002/2025.**

**I - RELATÓRIO:**

A Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, recebe, para a devida análise e emitir Parecer, sobre o **PROJETO DE LEI Nº 007/2025 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPNB+ NO MUNICÍPIO DE JURU E ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO E A VIOLÊNCIA.**

**É O RELATÓRIO.**

**II - VOTO DE RELATOR**

Esta relatoria, considerando o que dispõe o Art. 69, Inciso I do Regimento Interno, analisou os detalhes do Projeto de Lei nº 007/2025 (**QUE DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPNB+ NO MUNICÍPIO DE JURU E ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO E A VIOLÊNCIA.**), de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, no aspecto Técnico e Legal, corroborado com o Parecer Jurídico desta Casa. Chegando à conclusão de que a proposição em tela está dentro dos conformes, para tramitar legalmente no Plenário desta Casa Legislativa.

Estas são as considerações desta relatoria, após a análise da matéria em questão, merecendo o respaldo do Plenário desta Casa Legislativa.

**É O VOTO.**

Sala das Comissões, em 09 de maio de 2025.

  
**EVANGELISTA JOSÉ DE MEDEIROS**  
RELATOR



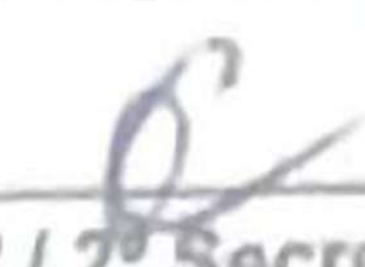
**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Juru**  
(Casa de Antônio Luiz Leite)

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

APROVADO

EM 27 DE 05 DE 2025

  
PRESIDENTE

  
1º / 2º Secretário

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU.

PROJETO DE LEI Nº 007/2025.

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPNB+ NO MUNICÍPIO DE JURU E ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO E A VIOLÊNCIA.

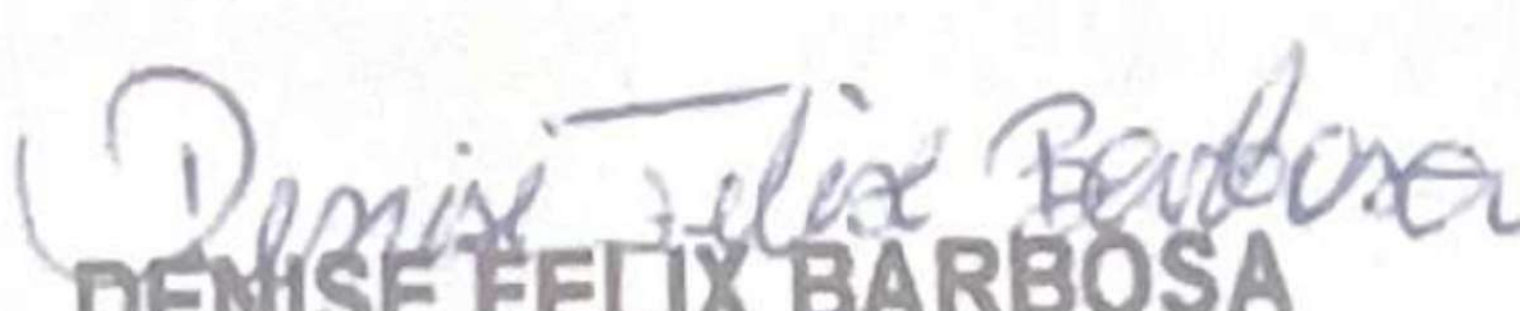
PARECER - Nº 002/2025.

### III – PARECER DA COMISSÃO

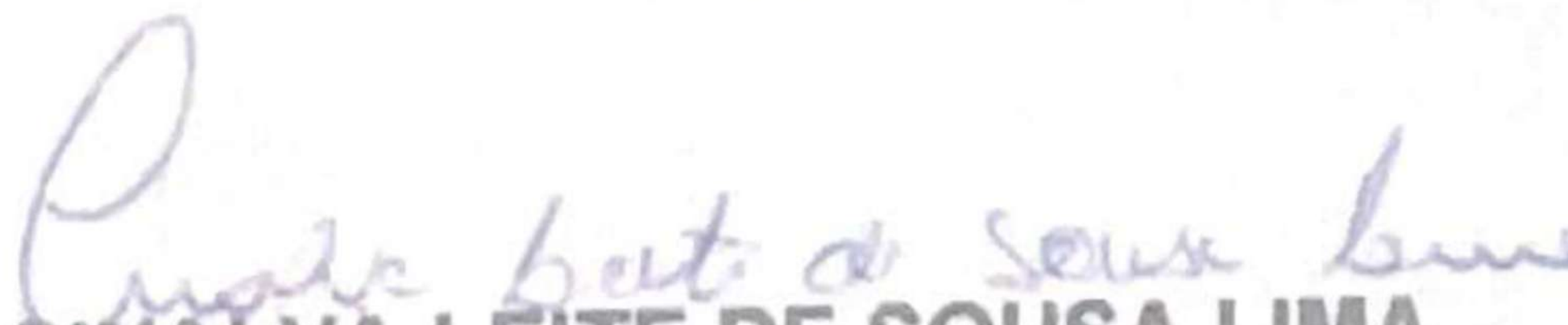
A Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, em reunião plena, decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do nobre Relator, Vereador **EVANGELISTA JOSÉ DE MEDEIROS**.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 09 de maio de 2025.

  
**DENISE FELIX BARBOSA**  
-Presidente-

  
**EVANGELISTA JOSÉ DE MEDEIROS**  
-Relator-

  
**CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA**  
-Membro-